



Lei nº 986

Sonora, MS, 14 de setembro de 2021.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SONORA, BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALIZAR A PERMUTA JUNTO À USINA SONORA DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA- MS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível (rua - bem dominical), passando à categoria de bem disponível, o imóvel de propriedade do Município de Sonora – MS, qual seja, a porção de 2.357,69m² (dois mil e trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) entre as quadras 33 e 39 da Rua Urutau, correspondente.

Parágrafo único. O imóvel possui a seguinte descrição: *“Rua Urutau, situado no “centro”, na comarca de Sonora/MS, com área total de 2.357,69 m², com as seguintes confrontações: Rua entre as quadras 39 e 33; **Ao Norte** com 156,28 metros total dividindo com os lotes 01, 03, 05 e 13 (quadra 39); **Ao Sul** com 156,33 metros total dividindo com o lote 01 (quadra 33); **Ao Leste** com 15,00 metros dividindo com o a Rua Lauro Afonso Schwab, **Ao Oeste** com 15,00 metros dividindo com o a Rua das Aroeiras”.*

Art. 2º - Fica autorizada a PERMUTA do bem desafetado indicado no art. 1º desta Lei, pelos imóveis das Quadras 102, lotes 04, 07 e 13 e Quadra 88, lotes 03 (50% - cinquenta por cento), 04, 05/1, 05/2, 06, 12 e 14, e Quadra 58, lote 02A, SEM ÔNUS ao Município de Sonora/MS.

§1º. O lote 04 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: *“Um Lote de terreno urbano sob nº04, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 235,57 m², localizado na Avenida da Chácaras, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 27,46 metros da Rua dos Imigrantes; **Ao Norte** (lado direito) com 22,97 metros dividindo com o lote 05; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 16,3 metros dividindo com o lote 03; **Ao Leste** (fundo) com 12,00*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

metros dividindo com o lote 07, **Ao Oeste** (frente) com 13,73 metros dividindo com a Avenida das Chácaras”.

§2º. O lote 07 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº07, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 360,00 m², localizado na Rua dos Imigrantes, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 36,32 metros da Avenida das Chácaras; **Ao Norte** (frente) com 10,00 metros dividindo com a Rua dos Imigrantes; **Ao Sul** (fundo) com 10,00 metros dividindo com o lote 03; **Ao Leste** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 08, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com os lotes 04,05 e 06”.

§3º. O lote 13 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº13, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 360,00 m², localizado na Rua dos Imigrantes, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 34,00 metros da Avenida Trindade; **Ao Norte** (frente) com 10,00 metros dividindo com a Rua dos Imigrantes; **Ao Sul** (fundo) com 10,00 metros dividindo com o lote 22; **Ao Leste** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 14, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 12”.

§4º. O lote 03/2 (50% do lote 03) da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº03/2, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 252,00 m², localizado na Rua das Jabuticabas, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 29,00 metros da Rua do Cedro; **Ao Norte** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 04; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 03/1; **Ao Leste** (fundo) com 7,00 metros dividindo com o lote 06, **Ao Oeste** (frente) com 7,00 metros dividindo com a Rua das Jabuticabas”.

§5º. O lote 04 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº04, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 504,00 m², localizado na Rua das Jabuticabas, com as seguintes



confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 15,00 metros da Rua do Cedro; **Ao Norte** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 05/1 e 05/2; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 03/2; **Ao Leste** (fundo) com 14,00 metros dividindo com o lote 06, **Ao Oeste** (frente) com 14,00 metros dividindo com a Rua das Jabuticabas”.

§6º. O lote 05/1 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº05/1, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 270,00 m², localizado na esquina da Rua das Jabuticabas com a Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de esquina com a Rua das Jabuticabas e a Rua do Cedro; **Ao Norte** (lado direito) com 18,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 18,00 metros dividindo com o lote 04; **Ao Leste** (fundo) com 15,00 metros dividindo com o lote 05/2, **Ao Oeste** (frente) com 15,00 metros dividindo com a Rua das Jabuticabas”.

§7º. O lote 05/2 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº05/2, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 270,00 m², localizado Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 18,00 metros da Rua das Jabuticabas; **Ao Norte** (frente) com 18,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; **Ao Sul** (fundo) com 18,00 metros dividindo com o lote 04; **Ao Leste** (lado direito) com 15,00 metros dividindo com o lote 06, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 15,00 metros dividindo com o lote 05/1”.

§8º. O lote 06 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº06, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 432,00 m², localizado na Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de meio de Quadra distanciando 36,00 metros da Rua das Jabuticabas; **Ao Norte** (frente) com 12,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; **Ao Sul** (fundo) com 12,00 metros dividindo com o lote 07; **Ao Leste** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 08, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com os lotes 03/1, 04 e 05/2”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 24.651.234/0001-67

§9º. O lote 12 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: *“Um Lote de terreno urbano sob nº12, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 432,00 m², localizado na Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 60,00 metros da Rua dos Buritis; Ao Norte (frente) com 12,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; Ao Sul (fundo) com 12,00 metros dividindo com o lote 13; Ao Leste (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 14, Ao Oeste (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 10”.*

§10. O lote 14 da Quadra 88 possui a seguinte descrição: *“Um Lote de terreno urbano sob nº14, quadra 88, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 432,00 m², localizado na Rua do Cedro, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 48,00 metros da Rua dos Buritis; Ao Norte (frente) com 12,00 metros dividindo com a Rua do Cedro; Ao Sul (fundo) com 12,00 metros dividindo com o lote 15; Ao Leste (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 16, Ao Oeste (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 12”.*

§11. O lote 02A da Quadra 58 possui a seguinte descrição: *“Um Lote de Área Verde sob nº 02A, quadra 88, situado no “centro”, na comarca de Sonora/MS, com área de 1595,14 m², localizado entre a Rua dos Coqueiros, a Rua da Justiça e a Avenida Sonora, com as seguintes confrontações: Ao Sul com 34,12 metros dividindo com a Rua da Justiça; Ao Leste com 99,53 metros dividindo com a Avenida Sonora, Ao Oeste com 93,50 metros dividindo com a Rua dos Coqueiros”.*

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei para sua fiel execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Procuradoria Jurídica

Lei nº 986 Setembro/2021 DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO

Lei nº 986

Sonora, MS, 14 de setembro de 2021.

“AUTORIZA A DESAFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SONORA, BEM COMO AUTORIZA O MUNICÍPIO DE REALIZAR A PERMUTA JUNTO À USINA SONORA DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA- MS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível (rua - bem dominical), passando à categoria de bem disponível, o imóvel de propriedade do Município de Sonora - MS, qual seja, a porção de 2.357,69m² (dois mil e trezentos e cinquenta e sete metros e sessenta e nove centímetros) entre as quadras 33 e 39 da Rua Urutau, correspondente.

Parágrafo único . O imóvel possui a seguinte descrição: “Rua Urutau, situado no “centro”, na comarca de Sonora/MS, com área total de 2.357,69 m², com as seguintes confrontações: Rua entre as quadras 39 e 33; **Ao Norte** com 156,28 metros total dividindo com os lotes 01, 03, 05 e 13 (quadra 39); **Ao Sul** com 156,33 metros total dividindo com o lote 01 (quadra 33); **Ao Leste** com 15,00 metros dividindo com o a Rua Lauro Afonso Schwab, **Ao Oeste** com 15,00 metros dividindo com o a Rua das Aroeiras”.

Art. 2º - Fica autorizada a PERMUTA do bem desafetado indicado no art. 1º desta Lei, pelos imóveis das Quadras 102, lotes 04, 07 e 13 e Quadra 88, lotes 03 (50% - cinquenta por cento), 04, 05/1, 05/2, 06, 12 e 14, e Quadra 58, lote 02A, SEM ÔNUS ao Município de Sonora/MS.

§1º . O lote 04 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº04, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 235,57 m², localizado na Avenida das Chácaras, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 27,46 metros da Rua dos Imigrantes; **Ao Norte** (lado direito) com 22,97 metros dividindo com o lote 05; **Ao Sul** (lado esquerdo) com 16,3 metros dividindo com o lote 03; **Ao Leste** (fundo) com 12,00 metros dividindo com o lote 07, **Ao Oeste** (frente) com 13,73 metros dividindo com a Avenida das Chácaras”.

§2º . O lote 07 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº07, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 360,00 m², localizado na Rua dos Imigrantes, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 36,32 metros da Avenida das Chácaras; **Ao Norte** (frente) com 10,00 metros dividindo com a Rua doo Imigrantes; **Ao Sul** (fundo) com 10,00 metros dividindo com o lote 03; **Ao Leste** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 08, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com os lotes 04, 05 e 06”.

§3º . O lote 13 da Quadra 102 possui a seguinte descrição: “Um Lote de terreno urbano sob nº13, quadra 102, situado no loteamento “Vila Nova”, na comarca de Sonora/MS, com área de 360,00 m², localizado na Rua dos Imigrantes, com as seguintes confrontações: Lote de meio de quadra distanciando 34,00 metros da Avenida Trindade; **Ao Norte** (frente) com 10,00 metros dividindo com a Rua dos Imigrantes; **Ao Sul** (fundo) com 10,00 metros dividindo com o lote 22; **Ao Leste** (lado direito) com 36,00 metros dividindo com o lote 14, **Ao Oeste** (lado esquerdo) com 36,00 metros dividindo com o lote 12”.

Coqueiros, a Rua da Justiça e a Avenida Sonora, com as seguintes confrontações: Ao Sul com 34,12 metros dividindo com a Rua da Justiça; Ao Leste com 99,53 metros dividindo com a Avenida Sonora, Ao Oeste com 93,50 metros dividindo com a Rua dos Coqueiros ”.

Art. 3º . O Poder Executivo poderá regulamentar, no que couber, a presente lei para sua fiel execução.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal

Matéria enviada por André Clarantino da Silva